

ASSUNTO: Regulamento do Sistema de Compensação Interbancária – SICOI

A presente Instrução tem por objecto a revisão da regulamentação do Sistema de Compensação Interbancária (SICOI), constante da Instrução n.º 3/2009, de 16 de Fevereiro (BO n.º 2/2009), na sequência da introdução de alterações aos motivos de devolução de cheques, constantes do seu Anexo IV.

Assim, ao abrigo da competência que lhe é atribuída pelo artigo 14.º da sua Lei Orgânica e pelo artigo 92.º do Regime Geral das Instituições de Crédito e Sociedades Financeiras (RGICSF) sobre a regulação, fiscalização e promoção do bom funcionamento dos sistemas de pagamentos, o Banco de Portugal altera o articulado da Instrução n.º 3/2009, de 16 de Fevereiro - Regulamento do Sistema de Compensação Interbancária (SICOI) - e determina o seguinte:

1. O Anexo IV da Instrução n.º 3/2009, de 16 de Fevereiro, é substituído pelo Anexo à presente Instrução.
2. A presente alteração à Instrução n.º 3/2009, de 16 de Fevereiro - Regulamento do Sistema de Compensação Interbancária (SICOI) - entra em vigor a 19 de Novembro de 2012.